

Ofício nº 464 (SF)

Brasília, em 17 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Lemos Padilha
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Remessa de matéria à sanção.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 37, de 2018 (SF), do Excelentíssimo Senhor Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2011 (PL nº 5.323, de 2009, na Câmara dos Deputados), que “Altera o § 2º do art. 819 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o pagamento dos honorários de intérprete judicial”.

Atenciosamente,



Senador CIDADINO SANTOS
Quarto Suplente,
no exercício da Primeira-Secretaria

